



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2022

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que pessoas com deficiência visual, usuários da Sociedade Franca na de Instrução e Trabalho para Cegos ou qualquer outra entidade assistencial equivalente, desde que reconhecida, os paraplégicos e hemiplégicos, os portadores de necessidades especiais usuários dos serviços da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do CEI - Centro de



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Educação Integrada, e da CAMINHAR - Associação das Famílias, Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca, alunos deficientes visuais da classe especial da Escola Estadual Profº José dos Reis Miranda Filho e os deficientes auditivos, inclusive os assistidos pela APADA - Associação dos pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Franca, conforme consta na lei municipal nº 3.854, de 29 de outubro de 1990, a qual dispõe sobre a concessão de benefícios na área de transporte urbano de passageiros do Município e dá outras providências;

Considerando ainda que, conforme consta no link https://sapl.franca.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoaccessorio/2021/650/cco_000450.pdf, existem atualmente "193 usuários estão cadastrados no sistema para o atendimento do transporte referente a vans adaptadas no município de Franca, realizada pela empresa São José, sendo que existem dois tipos de atendimentos, usuários fixos como por exemplo fisioterapia, bem como usuários esporádicos, como por exemplo, as consultas;

Diante do acima exposto, requero, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que responda as seguintes indagações:**

- a) **As pessoas autistas estão enquadradas nas categorias discriminadas na lei municipal nº 3.854, de 29 de outubro de 1990,** a qual dispõe sobre a concessão de benefícios na área de transporte urbano de passageiros do Município e dá outras providências? Em caso positivo, existem CID's que podem ser contemplados, quanto às pessoas autistas, a fim de ser enquadradas em referida gratuidade? Quais?



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



b) Quanto aos usuários que estão cadastrados no sistema para o atendimento do transporte referente a vans adaptadas no município de Franca, realizada pela empresa São José, existem pessoas autistas utilizando atualmente referidos serviços? Em caso positivo, quantos e quais procedimentos que se devem adotar para ter o direito assegurado neste tipo de transporte, devidamente acompanhado?

Câmara Municipal, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador